LEI Nº 2.792, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Culto Cívico no Calendário Oficial do Município, a ser realizado anualmente na Semana da Cultura Evangélica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Vitória da Conquista, o Culto Cívico, a ser realizado, anualmente, na Semana da Cultura Evangélica.

Art. 2º A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de Vitória da Conquista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de setembro 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 05.09.2023 16:03:49

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES